



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

5

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**

PROCESSO N° 223/2015

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Vereador CARLOS POZZA, abaixo firmado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "Denomina via pública (Rua José Luchese)".

O Projeto de Lei de denominação de via pública objetiva denominar a via de acesso pela RS 444, localizada no Bairro Barracão, conforme segue em mapa anexo a este projeto de lei.

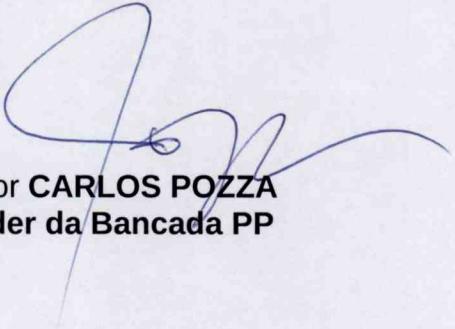
José Luchese foi filho dos imigrantes italiano Giusepe Luchese, e Ermenegilda Rossetti. Nasceu em 28 de setembro de 1891. José Luchese exerceu sua atividade na agricultura e faleceu muito jovem em 21 de abril de 1932.

Ressaltamos que buscamos junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB, certificar-nos da inexistência de via pública com tal denominação, conforme Certidão emitida pelo Órgão.

Pelo exposto, na certeza de que esta matéria merecerá acolhida e a aprovação dos Nobres Vereadores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões "Fernando Ferrari", aos três dias do mês de abril de dois mil e quinze.


Vereador **CARLOS POZZA**
Vice-líder da Bancada PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI N° 179, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina via pública
(Rua José Luchese)

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA JOSÉ LUCHESE, a via pública com o acesso pela RS 444, localizada no Bairro Barracão.

Parágrafo Único. A referida via, de que trata o “caput” desse artigo, receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei nº 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04
fp

História de José Luchese

José Luchese, foi filho dos imigrantes italianos Giusepe Luchese e Ermenegilda Rossetti. Nasceu em 28 de setembro de 1891. Casou-se com Teolinda Schenato, no dia 12 de junho de 1915.

Nesta união tiveram seis filhos, sendo: Primo Antonio Luchese casado com Linda Pia Décima Luchese; Angelo Luchese casado com Mathilde Vicencina Luchese, Guilherme Luchese casado com Rosina Italia Madalosso Luchese; Albino Luchese casado com Nair Anita Gasperin Luchese; Elias Luchese casado com Leonor Gasperin Luchese e Idalino Luchese casado com Lídia Bottega Luchese.

José Luchese exerceu sua atividade na agricultura e faleceu muito jovem em 21 de abril de 1932.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - 1º DISTRITO

ÓBITO Nº

-272-

Everton Bertolini

OFICIAL SUBSTITUTO

Liege Bertolini

ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO que as fls. 46/v. do livro nº C/ -13- de Registro do ÓBITOS foi
lavrado o assento de JOSE LUCHESE
falecido (a) 27 de abril de 1932
às -- horas, em Linha Palmeiro,
do sexo masculino profissão agricultor
natural de ste Estado
residente e domiciliado (a) na mema Linha,

com quarenta anos de idade, estado civil casado em la.núpcias,
com Theodolinda Schenato Luchese,

Filho (a) de ---
de profissão --- natural de ---
--- residente ---
e de Da. ---
de profissão --- natural de ---
--- residente ---

Foi declarante -Dr. Leandro Pierini-advogado:-
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Walter Galassi
----- que deu como causa de morte -Pleurite purulenta.-
Deixou bens a inventariar e não deixou testamento.- Filhos.-
Primo Antonio; Angelo; Guilherme; Albino; Elias; Idalino; -

e o sepultamento feito no cemitério da mesma Linha. Registro lavrado em 02/05/1932

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, -04- de julho de 2001-
O OFICIAL des. aut.

Liege Bertolini

Liege Bertolini
Liege Bertolini
Escrivente Autorizada



Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

OFÍCIO: 016/2015

ASSUNTO: Denominação de Via



0308
06/08

À Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Em resposta ao requerimento do então **Vereador Carlos Pozza**, do ofício nº 016/2015 de 05/09/2015 da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, informo que o Logradouro localizado na RS 444, Bairro Barracão, **não possui denominação**. Informo também que o homenageado JOSÉ LUCHESE ainda **não possui denominação de Via Pública ou Particular**.

Conforme verificado no local:

- 1 - A referida via não está pavimentada e possui bitola variável em torno de **4,50 m e um possível passeio de 2,00 m**;
- 2 – Possui rede de energia elétrica com iluminação;
- 3 – Não possui rede de esgoto;
- 4 – Não possui placa de identificação de Rua;
- 5 – No processo está anexado fotos da via.

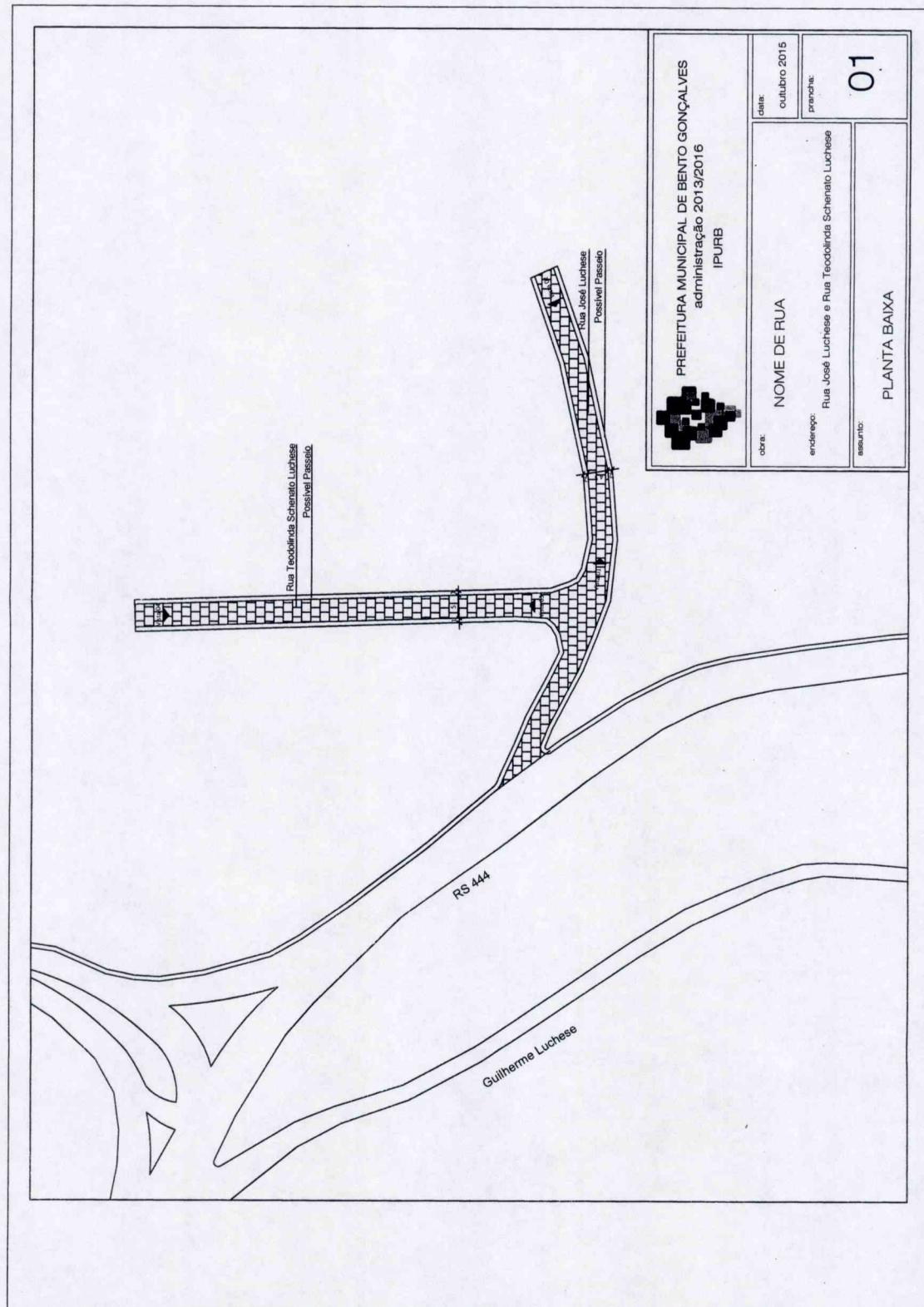
IPURB - 04 a 06 (mapa, imagem google e relatório), 07 (fotos), **12 (Certidão)**.

Cadastro - 01 (ofício), 02 (imagem google), 03 (parecer), **13 (Certidão)**.

Câmara Municipal - 08 a 10 (mapa, imagem google e relatório), 11(fotos), 03 (parecer), **14 (Certidão)**.

MAIRA ZAT
Arq. e Urb. - IPURB
CAU A12389-7

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 2015.





10/09/09
fs
RUA JOSÉ LUCHESE



Observações:

A rua não pavimentada: brita.

Possui postes de iluminação.

Não possui rede de esgoto.

Não possui placa na rua.

Consulta das famílias:

Não foi encontrado moradores no dia da vistoria.

Medidas da Rua: 4,5m de pista e 2m para um possível passeio: 8,5m





IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

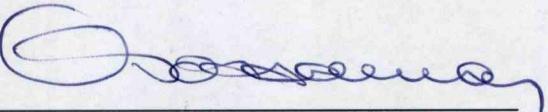


CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **Vereador Carlos Pozza**, no Ofício 016/2014 de 28 de agosto de 2015, certificamos que a rua com acesso pela RS 444, localizada no Bairro Barracão, **não possui denominação e o homenageado Senhor JOSÉ LUCHESE não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação **exclusivamente para fins de identificação**.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 2015.


Valdir Possamai
DIRETOR DO IPURB


Arq. e Urb. Maira Zat – CAU 12389-7